



Prefeitura de Joinville

ATA SEI

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de 2021 até aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de 2021, reuniram-se por videoconferência e presencialmente, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 002/2021/Secult (8046832), estavam presentes Guilherme Augusto H. Gassenferth, Patrícia Jacintho, Voldis Eleazar Sprogis, para início da verificação e análise do Recurso Administrativo interposto pelo proponente à seguir relacionado: **1 - Jader Rosa Rampinelli**, protocolado sob o nº 8383694, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às 13:30. **I – DAS FORMALIDADES LEGAIS.** Conforme verificado, o recurso de Jader Rosa Rampinelli é tempestivo, tendo sido interposto dentro do prazo legal previsto nos itens 12.2 e 12.3. **II – DA SÍNTESE DOS FATOS.** Em 29/06/2020 iniciou-se o processo de Chamamento Público Municipal nº 001/2020/PMJ para recebimento da documentação de pessoas físicas, instituições privadas sem fins lucrativos reconhecidas como utilidade pública, domiciliadas e localizadas no Município de Joinville, regularmente constituídas, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal Termo de Compromisso Cultural para a execução de projetos de ações culturais selecionados por meio deste Chamamento, com fulcro nas Leis Municipais nºs 5.372/2015 e 7.258/2012, Decreto Municipal nº 34.652/2019 e nº 30.176/2017, e Lei Municipal nº 5.372/2015, nas Instruções Normativas nºs 13 e 14/2012 do Tribunal de Contas de Santa Catarina, na Instrução Normativa da Secretaria de Administração e Planejamento nº 002/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.670/2017, e Decreto nº 38.012 de 28/04/2020 (6155484) e Portaria nº 027/2020/SECULT (6182763). Recebidos os invólucros de nº 01 e 02 até o dia 14/08/2020, realizou-se a fase de abertura do primeiro, também chamada de fase de classificação. Inconformado com a decisão da Comissão Julgadora, que gerou sua inabilitação no projeto sob protocolo nº 025397, o Proponente interpôs recurso. Após análise do recurso, ainda inconformado com a decisão da Comissão Julgadora que manteve a inabilitação no projeto, conforme Ata 8165940 publica em 11 de fevereiro de 2021, o Proponente interpôs novo recurso. **III – DAS RAZÕES DO RECORRENTE.** Em suas razões recursais, o Recorrente alega estar certo de que submeteu o currículo e portfólio, conforme anexo enviado e solicita que o processo de avaliação do projeto submetido ao Edital nº 001/PMJ/2020 seja realizado novo julgamento. **IV – DO MÉRITO.** Todas as decisões referentes ao Edital de Chamamento Público nº 001/2020/PMJ são tomadas em consonância com a legislação vigente, respeitando-se os princípios da Administração Pública, em especial o princípio da vinculação ao edital. Da análise do caso concreto foi possível verificar que o Recorrente apresentou devidamente os documentos de acordo com o item 7.1.7 do Edital. **DECISÃO E FUNDAMENTOS:** O proponente apresentou razões suficientes para que esta comissão defira o recurso. Após preenchimento do Relatório de Julgamento de Critérios Técnicos a proposta atingiu 149 pontos. **V - CONCLUSÃO.** **Por todo o exposto, esta Comissão conclui por CONHECER do recurso para, no mérito, DAR-LHE provimento, alterando a decisão proferida em 04 de janeiro de 2021, considerando o proponente CLASSIFICADO para o Edital de Chamamento Público nº 001/2020/PMJ.**



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Jacintho, Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2021, às 12:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Voldis Eleazar Sprogis, Servidor(a) Público(a)**, em 01/03/2021, às 07:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 01/03/2021, às 11:34, conforme a Medida Provisória



nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **8454388** e o código CRC **8EF88E86**.

Avenida José Vieira, 315 - Bairro América - CEP 89204-110 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

19.0.180317-9

8454388v7

8454388v7